



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3639/2001

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 com recursos do Programa "Saúde Solidária".

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:
08.06.13.75.428.2064 – Recursos do Programa "Saúde Solidária"
41200000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura da despesa criada no artigo anterior os recursos recebidos através do Programa "Saúde Solidária".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, 24 de Abril de 2001.

Registre-se e Publique-se
Em Data Supra.

Fernando Teixeira Pahim
Prefeito Municipal

Maria Esther R. Segabinazi
Sec. Munic. de Administração

Registro Livro nº 22.
Publicado em 24/04/2001.